



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 18/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, vem a público convocar os servidores (docentes e técnico-administrativos), e os discentes do *Campus Osório*, para a escolha dos membros representantes dos Docentes e Discentes, que irão compor a Comissão Própria de Avaliação Local (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*, conforme prevê o artigo 34 do Regimento Geral e Seção II, subseção VII do Regimento Complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão Própria de Avaliação Local (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I Representantes Docentes: 1 (um) suplente;
- II Representantes Discentes: 1 (um) titular e seu suplente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 1.2 O voto para a escolha dos representantes da categoria especificada na lista acima, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2 DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

3 DOS ELEITORES

- 3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
 - I. Docentes do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* e em efetivo exercício.
 - II. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar, no ato da votação, a folha de votantes, onde receberá a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

3.2.1 O disposto no caput só se aplicará nas votações que não forem eletrônicas.

4 DO FUNCIONAMENTO

4.1 A Comissão Própria de Avaliação Local, é um órgão do Campus que possui em seu âmbito a função de efetuar a avaliação institucional obedecendo às dimensões citadas no Art. 3º da Lei no 10.861, que institui o SINAES, e terá como competências:

- I. mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
- II. implementar e coordenar o processo de auto-avaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
- III. organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus;
- IV. organizar relatório local de auto-avaliação institucional;
- V. promover eventos avaliativos;
- VI. proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- VII. sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- VIII. manter arquivo das atividades realizadas.
- IX. deliberar sobre as questões dos instrumentos avaliativos;
- X. acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;
- XI. sistematizar os processos de avaliação interna;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- XII. prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e a comunidade acadêmica sempre que solicitada;
 - XIII. propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
 - XIV. encaminhar aos órgãos de gestão do IFRS os relatórios de avaliação, as deliberações da CPA Local e outras informações solicitadas;
 - XV. divulgar os resultados da auto-avaliação mediante documentos informativos impressos ou eletrônicos, acessíveis às comunidades interna e externa, preservando-se as informações que podem prejudicar pessoas;
 - XVI. acompanhar e assessorar as comissões externas de avaliação;
 - XVII. sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
 - XVIII. participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitada.
 - XIX. Ao presidente da CPA Local, compete convocar os membros, presidir as reuniões e representar a CPA Local.
- 4.2 Os membros terão mandato de 03 anos, podendo haver recondução.
- 4.3 Perderá o mandato o membro da Comissão Própria de Avaliação que:
- I Faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 01 (um) semestre;
 - II Cessar seu vínculo com o campus ao qual estava ligado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

4.4 A CPA Local do Campus elegerá um de seus representantes para presidi-la.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://forms.gle/8WfT7NaK1WDVRcuY8>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 3 de junho de 2019, através do site: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>

6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.

6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.

6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.

6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.

7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.

7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://forms.gle/G7zkrqTAerMsCRt8>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	21/05/2019
Inscrições	21/05/2019 a 28/05/2019
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	29/05/2019
Prazo para interposição de recursos	a partir da publicação da lista preliminar até 02/06/2019
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	03/06/2019
Sessão Eleitoral – votação	03/06/2019 após a publicação da homologação
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	04/06/2019
Prazo para interposição de recursos	após a publicação da apuração dos votos até 05/06/2019
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	06/06/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 21 de Maio de 2019

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral do IFRS *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016

*A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção, disponível para consulta.